

INDICAÇÃO n.º 256/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, reiterando a Indicação n.º 815/2025 de minha autoria, que determine ao departamento competente a instalação de luminárias na Travessa Recanto dos Ipês, no Bairro Rio do Peixe, via denominada pela Lei n.º 4644/2023, anexa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2026

Lauro Aparecido de Toledo

Vereador – PL

Justificativa: A presente indicação visa atender à demanda dos moradores da Travessa Recanto dos Ipês, no Bairro Rio do Peixe, que não dispõem de luminárias nos postes de energia existentes. A ausência de pontos de luz compromete a segurança dos residentes, dificulta a circulação de pedestres e veículos no período noturno e pode favorecer a ocorrência de acidentes e atos de insegurança.

A instalação de luminárias no local proporcionará mais tranquilidade à comunidade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos munícipes e para a valorização da via, conforme sua denominação oficial estabelecida pela Lei n.º 4.644/2023.

Diante do exposto, contamos com a atenção do Poder Executivo para o atendimento desta demanda.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Lauro Aparecido de Toledo. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 01/06/2026. Câmara Municipal Est. Socorro, 01/06/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 01/06/2026 Tiago Minozzi de Faria Presidente

ANEXO

Jornal Oficial de Socorro

ANO XVIII | Nº 818 | 10/11/2023 | Página 5

LEI Nº 4644/2023

“Denomina logradouro público como Travessa Recanto dos Ipês.”

DE AUTORIA DO VEREADOR José Adriano de Souza - PTB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada “Travessa Recanto dos Ipês” via localizada no Bairro Rio do Peixe, com aproximadamente 140 metros, com início: -22.612530461981876, -46.462919926752896 e fim: -22.611584620146573, -46.462182319299046, conforme Anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

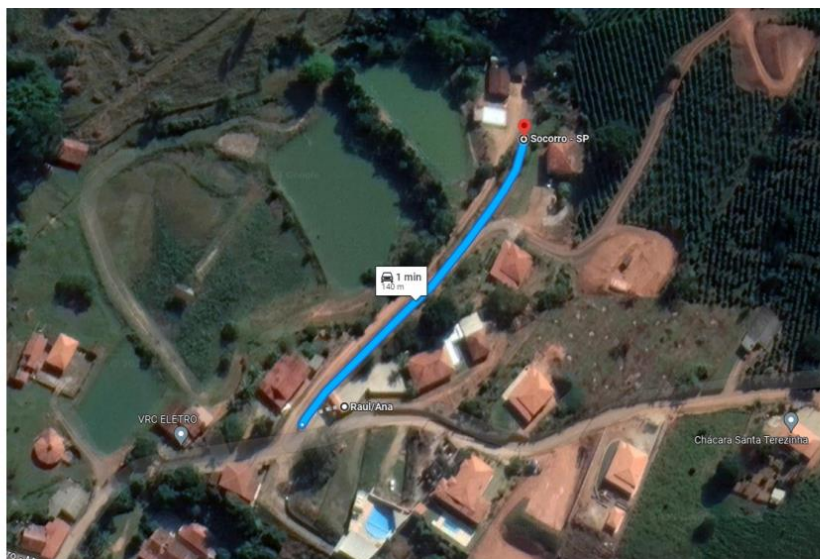
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do Centro Administrativo

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO



Jornal Oficial de Socorro



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO
ESTADO DE SÃO PAULO
SOLICITAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
SOLICITA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO RIO DO PEIXE
Protocolo 18276/2025

Abertura: 12/12/2025 11:03

Solicitante: **PATRICIA CONCEIÇÃO BUENO**

Endereço: **rua JOAQUIM TAVARES DE TOLEDO, 10, VILA BRASIL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, 13.960-000, SOCORRO - SP**

CGC/CPF: **37008656873** RG: **46.866.147-5**

Telefone: **1993759586** Email:

Protocolado por: 

ESTELA MARIS DOS REIS
Coordenadoria de Administração e Expediente

ATENÇÃO
Para visualizar e acompanhar seu novo protocolo, acesse o site da prefeitura ou baixe o aplicativo Cidadão Online.